

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

COMUNICADO Nº 7/2017/DGP

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2018

- 1. A Diretoria de Gestão de Pessoas comunica que durante o período de 02/10/2017 a 20/11/2017 será realizada a programação de férias dos servidores do IFRR, referente ao exercício de 2018, para os servidores que almejam marcar férias para início do gozo em janeiro/2018. Seguem abaixo informações importantes:
- a) Com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de marcação de férias dos servidores foi desenvolvido o Módulo Férias Web do Sigepe. Por meio do Comunica SIAPE nº 558120, foi informada a obrigatoriedade de utilização do módulo para marcação de férias dos servidores.
- b) Todos os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional integrantes do SIPEC já estão habilitados no SIGAC para acesso ao módulo de férias localizado dentro do SIGEPE Servidor e Pensionista.



- c) A partir de agora os servidores do IFRR deverão solicitar sua férias diretamente no SIGEPE, no módulo Férias Web. As homologações das férias serão feitas pela Autoridade de UORG de lotação do servidor.
- d) Para acesso o servidor deverá fazer login no SIGAC → SIGEPE Servidor e Pensionista → Férias, conforme exposto acima.
- 2. É importante deixar claro que para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo, exceto para os servidores que ingressaram em cargo efetivo no Quadro de Pessoal do IFRR após pedido de vacância em outro órgão da rede federal, desde que já tenham cumprido o período de 12 meses no cargo ocupado anteriormente;
- 3. As férias podem ser parceladas em até três períodos, sendo para os técnicos administrativos e professores substitutos um total de 30 (trinta) dias e para os professores efetivos 45 (quarenta e cinco) dias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220 Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

- 4. Os professores deverão marcar o período de férias em conformidade com o calendário escolar 2018 do seu *campus* de lotação.
- 5. O servidor integrante da carreira de Técnico Administrativo em Educação, vinculado ao Departamento de Ensino, poderá programar férias fora do calendário acadêmico, desde que não haja prejuízo das atividades.
- 6. As férias deverão ser marcadas diretamente no módulo Férias Web, conforme determinação do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão/MPDG, e este é um sistema novo para IFRR. Deste modo, poderão ocorrer algumas falhas no processo de marcação das férias. Caso ocorra alguma, o servidor, excepcionalmente, poderá solicitar as férias por meio de requerimento específico disponível nas Coordenações de Gestão de Pessoas dos *campi*.
- 7. Informamos que esta Diretoria de Gestão de Pessoas está trazendo mais esclarecimentos sobre utilização do módulo Férias Web na DGP itinerante que ocorrerá em novembro deste ano. No entanto, para adiantar as orientações elaboramos uma apresentação com orientações relacionadas ao referido sistema que se encontra disponível no link http://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/ferias-2018.
- 8. Frisamos que, para servidores que almejem iniciar o gozo das férias em janeiro/2018 o mesmo deverá marcá-las no período de 02/10/2017 a 20/11/2017.
- 9. Informamos que a Coordenação de Cadastro estará disponível para esclarecimentos de dúvidas, que porventura não possam ser dirimidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.
- 10. Colocamo-nos à disposição para outras informações e, desde já, agradecemos o pronto atendimento.

Boa Vista, 28 setembro de 2017

Jadinéa Deandro Leite
Diretora de Gestão de Pessoas
Portaria N.º 1.931/2017/GR/IFRR